



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

**EDITAL Nº 01/2024 - ARI/PROPPG, 22 de julho de 2024
APOIO FINANCEIRO A AÇÕES INTERNACIONAIS**

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tornam público o Edital para seleção de discentes de pós-graduação da UFERSA para ações internacionais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para discentes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para realizarem ações internacionais, tais como: mobilidade acadêmica, estágio, curso, missão de estudo, participação em eventos, visita técnica e coleta de dados como parte de projeto e/ou pesquisa em universidades internacionais.

2 . DOS AUXÍLIOS

2.1. Serão concedidos auxílios a discentes regularmente matriculados na UFERSA vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão da Universidade, até o limite orçamentário de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em duas bolsas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo uma em nível de mestrado e uma em nível de doutorado. Na ausência de candidatos aptos de uma das modalidades, a bolsa será destinada à modalidade já contemplada.

2.2. O valor concedido a cada discente deverá ser destinado para custear despesas com as ações internacionais mencionadas no item 1 deste edital.

2.3. A prestação de contas referente ao uso do recurso concedido deverá ser encaminhada à ARI pelo discente contemplado, em até 15 (quinze) dias após seu retorno ao Brasil, seguindo as instruções do item 10.1 deste edital.

3 . DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os discentes de pós-graduação vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão da Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

4 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente através do formulário online (https://docs.google.com/forms/d/1feoguf18sFYdyc62x_JUOy8EJjCPS8ari1HVSDZPdQE/edit) no período de 23 de julho a 4 de agosto de 2024, encaminhando a documentação necessária abaixo descrita **em único arquivo no formato PDF**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição e declaração de prestação de contas devidamente preenchidos (anexos I e II deste edital);
- b) Comprovante atualizado de matrícula do discente na pós-graduação da UFERSA emitida pelo sistema SIGAA;
- c) Documento comprobatório de aceitação ou anuência do supervisor/coordenador do curso da instituição internacional de destino, na qual o discente realizará a mobilidade;
- d) Plano de estudos a ser desenvolvido na universidade internacional de destino (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido, objetivos, fundamentação, metodologia, viabilidade e cronograma de execução durante a estadia no local de destino;
- e) Declaração de vínculo com projetos de pesquisa e/ou extensão, acompanhada de carta de recomendação e/ou justificativa do orientador (UFERSA) do discente para a realização da mobilidade (máximo de 1 página);
- f) Justificativa do orientador sobre a importância das atividades, evidenciando o impacto na internacionalização do Programa de Pós-Graduação do candidato;
- g) Previsão de despesas (em uma página), incluindo-se o país de destino pretendido e valores aplicados em inscrições, matrículas, passagens aéreas e/ou terrestres e hospedagem.

4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo ou que não atendam às determinações deste Edital.

5 . DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro será realizada por uma Comissão designada pela ARI, composta por representantes da PROPPG.

5.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Plano de estudo, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade e impacto na internacionalização do Programa de Pós-Graduação do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

b) Média Global, que se calcula pelo Índice Acadêmico (CR), que será obtido no Histórico Acadêmico entregue no ato da inscrição;

c) Justificativa do orientador sobre a importância das atividades, evidenciando o impacto na internacionalização do Programa de Pós-Graduação do candidato.

5.3. Para cada um dos quesitos mencionados no item anterior, será atribuído um valor numa escala de zero a dez. Tais valores serão calculados para obtenção de média aritmética simples. Serão classificados os candidatos com média superior a 7,0. As bolsas serão distribuídas de acordo com o item 2.1 deste edital. Em caso de empate, será considerado o maior Índice Acadêmico (CR). Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

Tabela de Avaliação

Quesito	Nota (0-10)
Plano de estudo	
Média Global (CR)	
Justificativa do orientador	
Média Aritmética Simples	

- **Plano de Estudo:** Avaliação dos objetivos, fundamentação, metodologia, viabilidade e impacto na internacionalização.
- **Média Global (CR):** Índice Acadêmico calculado a partir do Histórico Acadêmico.
- **Justificativa do Orientador:** Importância das atividades e impacto na internacionalização segundo o orientador.

Os candidatos com média superior a 7,0 serão classificados. Em caso de empate, prevalecerá o maior Índice Acadêmico (CR). Se o empate persistir, será selecionado o candidato mais velho.

6 . DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista dos discentes selecionados de acordo com a ordem de inscrição e análise do mérito será divulgada no site da ARI (<https://ari.ufersa.edu.br/>) até o dia **20 de agosto de 2023**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

7 . DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

O discente deverá abrir processo eletrônico no setor de protocolo da UFERSA até o dia 31 de outubro de 2024 contendo a mesma documentação encaminhada para inscrição (item 4.1 deste edital), haja vista serem estes os documentos exigidos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da UFERSA para efetuar o pagamento do auxílio a discente.

8. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1. A atividade deverá ter início até o dia 1º de dezembro de 2024;

8.2. Os discentes contemplados deverão possuir conta corrente individual.

8.3. Os discentes contemplados deverão se responsabilizar pelos seguros necessários para a viagem, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento, estando a UFERSA isenta de qualquer responsabilidade em relação a estes seguros;

8.4. Caso os recursos não sejam utilizados no prazo mencionado no item 7, o auxílio será cancelado. Valores não utilizados deverão ser devolvidos à UFERSA.

8.5. Os valores recebidos poderão ser utilizados para compra de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, pagamento de inscrições em eventos científicos, cursos e outros custos para manutenção do discente no país de destino.

8.6. Todos os gastos mencionados no item acima deverão ser comprovados/anexados no relatório de viagem após o retorno ao Brasil.

8.7. A inscrição implicará no compromisso, por parte do candidato, em aceitar e atender às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
9.1. Publicação do edital	22 de julho de 2024
9.2. Período de inscrição	de 23 de julho a 4 de agosto de 2024
9.3. Avaliação pela comissão da ARI	de 5 a 19 de agosto de 2024
9.4. Divulgação do Resultado preliminar	20 de agosto de 2024
9.5 Recurso ao Resultado preliminar	em até 24 horas após a divulgação do resultados (por e-mail: ari@ufersa.edu.br)
9.6. Divulgação do Resultado final:	21 de agosto de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

10. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO DISCENTE

10.1. Caberá ao discente selecionado encaminhar, em até 15 (quinze) dias após seu retorno à UFERSA, um relatório sucinto das atividades desenvolvidas (máximo de duas páginas), assinado por ele, pelo orientador da UFERSA e pelo supervisor/coordenador responsável pelo curso/estágio/projeto na instituição internacional. Em anexo a este relatório, deverá constar a comprovação dos gastos, conforme o item 8.6 deste edital.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão de seleção.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2024.

KÁTIA PERES GRAMACHO
Assessora de Relações Internacionais



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 01/2024 - ARI/PROPPG

Anexo I

Formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudante

1. Nome do discente:	
2. Matrícula:	CPF:
3. Programa de Pós-Graduação em:	
4. Telefone para contato: ()	E-MAIL:
5. Nome do Banco:	
6. Nº d a agência:	
7. Nº da conta corrente:	

DADOS DA VIAGEM

1. Nome completo da instituição de realização das atividades:
2. País de destino:
3. Descrição do motivo da viagem (objetivo):



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

4. Justificativa:

5. Data da ida:

6. Data de retorno:

7. Valor do auxílio:

8. Data da solicitação:

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 01/2024 - ARI/PROPPG

Anexo II

Declaração de prestação de contas

Eu, _____
_____, CPF: _____,

declaro que em até 15 dias após o retorno à UFERSA, enviarei para a ARI o relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas (máximo de duas páginas), devidamente assinado por mim, pelo orientador da UFERSA e pelo responsável na instituição de destino.

Mossoró (RN), ____ de _____ de _____.

(Nome e CPF do discente)